



**LEI Nº 2052/2006**

“Torna obrigatória a execução do Hino Nacional e o hasteamento da Bandeira do Brasil em todas as escolas da rede escolar municipal”.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a partir da presente data obrigatória a execução do Hino Nacional e o hasteamento da Bandeira do Brasil nas escolas da rede municipal.

**Parágrafo único** – A execução do Hino Nacional e o hasteamento da Bandeira do Brasil de que trata o presente artigo deverão ser feitos pelo menos uma vez por semana.

**Art. 2º** - A execução do Hino Nacional e o hasteamento da Bandeira do Brasil deverão ser realizados em todos os turnos de aula.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica, 25 de abril de 2006.

Antônio Dianese  
Prefeito Municipal